

Errata Programa de Chamadas Públicas de Audiovisual

08/11/2010

ERRATA N.º 01/2010 – 08/11/2010

A RioFilme e a Secretaria de Estado de Cultura, no uso das suas atribuições, tornam públicas as seguintes alterações:

A) Das páginas 01, 09 e do Anexo Documentação para Contratação da Chamada Pública 003/2010 Desenvolvimento de Projetos de Jogo Eletrônico:

2. Do Objeto

Onde se lê:

2.2. Esta linha de ação tem verba total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinada ao apoio a 10 (dez) projetos de desenvolvimento de jogos eletrônicos, no valor de R\$ 60 mil para cada um.

Leia-se:

Esta linha de ação tem verba total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinada ao apoio a 9 (nove) projetos de desenvolvimento de jogos eletrônicos, no valor de R\$ 60 mil para cada um.

13. Da entrega do Produto Final

13.1

Onde se lê:

a) 2 (dois) CD-ROM ou DVD-R contendo um demo jogável produzido a partir de componentes, ferramentas de desenvolvimento de jogos e motores (engines) disponibilizados sob uma licença de software livre ou proprietário, que rode em PCs com sistema operacional Windows XP, independente do console para o qual o jogo final seja desenvolvido.

Leia-se:

a) 2 (dois) CD-ROM ou DVD-R contendo um demo jogável produzido a partir de componentes, ferramentas de desenvolvimento de jogos e motores (engines) disponibilizados sob uma licença de software livre ou proprietário, que rode em PCs com sistema operacional Windows XP, independente do console para o qual o jogo final seja desenvolvido.

i) em caso de incompatibilidade com o sistema operacional Windows XP, o contratado deverá fazer uma apresentação na RioFilme com o suporte original e entregar 2 vídeos explicativos sobre o Demo.

Do ANEXO Documentação para Contratação da Chamada 003/2010 Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos

Exclui-se:

17. Certificado de Registro da Empresa na ANCINE;

B) Para todas as Chamadas:

6. Dos procedimentos de inscrição

Onde se lê:

6.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas das 00h00min do dia 10 de novembro de 2010 até às 00h00min do dia 10 de dezembro de 2010 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela Internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico e seus anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos www.rio.rj.gov.br/web/RioFilme e www.sec.rj.gov.br.

Leia-se:

6.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas das 00h00min do dia 11 de novembro de 2010 até às 00h00min do dia 03 de Janeiro de 2011 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela Internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico e seus anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos www.rio.rj.gov.br/web/RioFilme e www.sec.rj.gov.br.

10. Da Contratação

Onde se lê:

10.2. Os PROPONENTES dos projetos selecionados para receber o apoio financeiro deverão ainda abrir conta corrente no Banco BMG exclusiva para recebimento dos recursos repassados pela RioFilme/SEC, de acordo com o Art. 3º da Portaria RF/PRE nº 059/2007, de 09 outubro de 2007.

Leia-se:

10.2. Os PROPONENTES dos projetos selecionados para receber o apoio financeiro deverão ainda abrir conta corrente exclusiva para recebimento dos recursos repassados pela RioFilme/SEC, de acordo com o Art. 3º da Portaria RF/PRE nº 059/2007, de 09 outubro de 2007, em banco a ser informado pela RioFilme.

Do ANEXO Documentação para Contratação de todas as chamadas

Onde se lê:

19. Declaração de abertura de conta corrente exclusiva no Banco BMG, para recebimento e movimentação dos recursos repassados pela RioFilme/SEC, conforme modelo abaixo.

Leia-se:

19. Declaração de abertura de conta corrente exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos repassados pela RioFilme/SEC, em banco a ser informado pela RioFilme.

C) Da página 10 da Chamada Pública 001/2010 Desenvolvimento de Projetos de Longa-Metragem

14. Da entrega do Produto Final:

Onde se lê:

- V) História em quadros (storyboard), contendo a ilustração das cenas que se destinam a mostrar as seqüências ou o desenvolvimento dramático do longa-metragem;

Leia-se:

- V) História em quadros (storyboard) para os projetos de animação, contendo a ilustração das cenas que se destinam a mostrar as seqüências ou o desenvolvimento dramático do longa-metragem;

Onde se lê:

- X) Registro do projeto na Ancine para captação para produção;

Leia-se:

- X) Registro do projeto na Ancine para captação para produção ou registro do projeto no PRONAC (Minc);

D) Da pág. 3, Da Chamada Pública 002/2010 Desenvolvimento de Projetos de Série de TV

6. Dos procedimentos de inscrição

Onde se Lê:

6.3.

- a) **SEQUÊNCIA DESENVOLVIDA** de uma cena ou trecho do argumento, com até 3 (três) laudas, já formatada como roteiro;
- b) **SINOPSES DOS EPISÓDIOS DA SÉRIE;**
 - I. No caso dos projetos de desenvolvimento de séries documentais, no lugar da seqüência desenvolvida e das sinopses dos episódios deverá ser encaminhado texto contendo **RESUMO DA SÉRIE DE TV, REFERÊNCIAS DE PESQUISA e DESCRIÇÃO DAS TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS**, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas.

Leia-se:

- a) **SEQUÊNCIA DESENVOLVIDA** de uma cena ou trecho do argumento, com até 3 (três) laudas, já formatada como roteiro, para os projetos de ficção;

- b) **SINOPSES DOS EPISÓDIOS DA SÉRIE**, de 10 a 12 páginas, para os projetos de ficção;

I. No caso dos projetos de desenvolvimento de séries documentais, no lugar da seqüência desenvolvida e das sinopses dos episódios deverá ser encaminhado texto contendo **RESUMO DA SÉRIE DE TV, REFERÊNCIAS DE PESQUISA e DESCRIÇÃO DAS TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS**, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas.

E) do Anexo, Documentação Necessária para Contratação das Chamadas de Desenvolvimento de Projetos de Longa-Metragem e de Projetos de Série de TV

Exclui-se o item "Certificado de Registro do projeto na ANCINE autorizando captação para a produção".

F) das páginas 2 e 6 da Chamada 005/2010 Produção de Documentários para TV por Assinatura

3. Das Definições do Regulamento

3.1.

Onde se lê:

- c) PROJETO/OBRA INÉDITA é aquele que, até o prazo final da inscrição neste processo de seleção, não tenha sido premiado em nenhum outro tipo de concurso, edital ou chamada pública de desenvolvimento de projetos ou produção, nem serviu de base para algum projeto com captação de recursos e produção já começados.

Leia-se:

- e) PROJETO/OBRA INÉDITA é aquele que, até o prazo final da inscrição neste processo de seleção, não tenha sido premiado em nenhum outro tipo de concurso, edital ou chamada pública de produção, nem serviu de base para algum projeto com captação de recursos e produção já começados.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

Onde se lê:

8.1. Será constituída Comissão Julgadora, a ser designada pela RioFilme/SEC, composta por 04 (quatro) profissionais de notória atuação na área audiovisual, 01 (um) representante do **CANAL BRASIL**, e presidida por 01 (um) representante da RioFilme/SEC.

Leia-se:

8.1. Será constituída Comissão Julgadora, a ser designada pela RioFilme/SEC, composta por 03 (três) profissionais de notória atuação na área audiovisual, 01 (um) representante do **CANAL BRASIL**, e presidida por 01 (um) representante da RioFilme/SEC.

G) das páginas 3 e 8 da Chamada 008/2010 Finalização de Longa-Metragem

Onde se lê:

6.4. Além do preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação complementar (via upload), é necessário enviar para a RioFilme protocolado ou por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), devidamente etiquetada com o número de inscrição do projeto e com a razão social do PROPONENTE **1 (um) DVD da obra filmada e editada em seu último corte.**

Leia-se:

6.4. Além do preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação complementar (via upload), é necessário enviar para a RioFilme protocolado ou por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), devidamente etiquetada com o número de inscrição do projeto e com a razão social do PROPONENTE **3 (três) DVD da obra filmada e editada em seu último corte.**

Onde se lê:

12. Dos Direitos da RioFilme

12.1.

a) participação na Receita Líquida do Produtor oriunda da exploração comercial do longa-metragem, em todas as mídias no Brasil, incluindo as receitas relativas à comercialização de produtos dele derivados, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar do seu lançamento em salas de cinema no Brasil, de acordo com a seguinte alíquota:

$$\frac{\text{investimento RioFilme/SEC}}{\text{orçamento de produção do longa-metragem aprovado pela Ancine}}$$

Leia-se:

a) participação na Receita Líquida do Produtor oriunda da exploração comercial do longa-metragem, em todas as mídias no Brasil, incluindo as receitas relativas à comercialização de produtos dele derivados, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar do seu lançamento em salas de cinema no Brasil, de acordo com a seguinte alíquota:

$$\frac{\text{investimento RioFilme/SEC}}{\text{orçamento de produção do longa-metragem aprovado pela Ancine ou Minc}}$$

H) do anexo Documentação para Contratação das linhas de Finalização

Exclui-se:

18. Certificado de Registro do projeto na ANCINE autorizando captação para a produção;

Inclui-se:

18. Orçamento de Produção do Longa-Metragem aprovado pela Ancine ou Minc.

I) das páginas 1, 5 e 11 da Chamada 007/2010 Produção de Curta-Metragem

2. Do objeto

2.1.

Onde se lê:

b) R\$ 100 mil (cem mil reais) provenientes da parceria firmada com a **OI FUTURO**, reservados à aquisição dos 10 (dez) projetos selecionados, pelo valor de R\$ 10 mil (dez mil reais) para cada filme, visando a veiculação nas salas de cinema da **OI FUTURO**, no Canal Oi e nos portais IG e Mundo Oi.

Leia-se:

b) Prêmio facultativo, no valor de R\$ 100 mil (cem mil reais) provenientes da parceria firmada com a **OI FUTURO**, reservados à aquisição dos 10 (dez) projetos selecionados, pelo valor de R\$ 10 mil (dez mil reais) para cada filme, visando a veiculação nas salas de cinema da **OI FUTURO**, no Canal Oi e nos portais IG e Mundo Oi.

8. Da comissão julgadora

Onde se lê:

8.1. Será constituída Comissão Julgadora a ser designada pela RioFilme/SEC e pela OI FUTURO, composta por 3 (três) profissionais do corpo de funcionários da OI FUTURO e 2 (dois) profissionais de notória atuação na área audiovisual, e presidida por 1 (um) representante da RioFilme/SEC.

Leia-se:

8.1. Será constituída Comissão Julgadora a ser designada pela RioFilme/SEC e pela OI FUTURO, composta por 1 (um) profissional do corpo de funcionários da OI FUTURO e 3 (três) profissionais de notória atuação na área audiovisual, e presidida por 1 (um) representante da RioFilme/SEC.

16. Disposições Gerais

Exclui-se:

16.2. Não serão aceitas despesas de produção e de comercialização nesta LINHA DE AÇÃO.

J) do Anexo Documentação para Contratação, para TODAS as Chamadas.

Inclui-se:

12. (...) Modelo de Declaração prevista no Decreto nº 23.445 de 25/09/03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS

Nome do Órgão: _____
Ref. Licitação por CONCURSO Nº ____/2010

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2010

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

OBS.:

- 1) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- 2) Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

